

RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 013/2025, DE 25.03.2025

Por este instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 23.291.071-6-SSP/SP, CPF/MF nº. 123.691.028-10, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a **CENTRAL DE MONITORAMENTO SEG LTDA**, com sede na Rua Vereador Antonio Arzola Sobrinho, nº. 390, Jardim São Cristovão, CEP: 13.395-020, na cidade de Rio das Pedras – SP, (e-mail institucional: centraldemonitoramentoseg@gmail.com), telefone (19) 3424-4273, (**Banco Cora 403 – Agência 0001 – Conta Corrente 316149491-4**), inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º. 46.566.644/0001-42, Inscrição Estadual n.º. 588.053.777.117, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ RODRIGO FERREIRA DE AMORIM**, brasileiro, portador do RG nº. 54.670.380-X e CPF nº. 432.537.538-40, residente Rua Fernando Costa, nº. 311, Jardim Bom Jesus, CEP: 13.390-106, na cidade de Rio das Pedras – SP, designada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Ofício SARH nº. 085/2024, de 02 de setembro de 2024, do Setor Administrativo, Processo Administrativo nº. 4248/2024 de 02.09.2024, têm entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato Original nº. 026/2023, de 27.03.2023, Pregão Presencial nº. 072/2023, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, conforme especificações constantes no Anexo I, do Instrumento Convocatório, que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo por 12 (doze) meses a contar de 25.03.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser pago é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensais, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

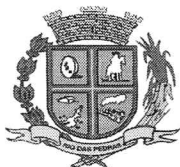
CLÁUSULA QUARTA – SUPORTE LEGAL

A presente alteração encontra-se alicerçada na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes deste aditamento contratual serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento do exercício financeiro de 2025:

Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas no período de vigência deste termo correrão à conta dotação orçamentária:



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Secretaria Gestão Adm. Rec. Humanos e Trânsito – Gabinete Administrativo – 26-04.122.0012.2032-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Governo – Segov – Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. Própria – 89-08.244.0013.2036 – 33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Obras – Obras Urbanas – 146-15.451.0018.2005 – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria de Esporte e Lazer – Sespel – Esporte Lazer – 186-27.812.0024.2052 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal de Educação – Seduc – Gabinete da Educação – 194 – 12.122.0026.2053 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria da Saúde – Sesau – Fundo Municipal da Saúde – 316 – 10.301.0036.2063 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Secretaria do Meio Ambiente – Preservação do Meio Ambiente - 355 – 18.541.0044.2072 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original nº. 026/2023, de 27.03.2023, não alteradas neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes, o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante das duas testemunhas, também ao final assinadas, presentes e assistentes deste ato.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2025.

Pela **CONTRATANTE**

pela **CONTRATADA**

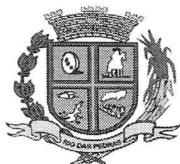
MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

LUIZ RODRIGO FERREIRA DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

1 – CLEUSA APARECIDA Z. DA COSTA

2 – SILVIO JAMIL QUINAGLIA



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - SP

Contratada: CENTRAL DE MONITORAMENTO SEG LTDA

Contrato nº. 026/2023, de 27.03.2023

Processo Administrativo nº. 857/2022

Pregão Presencial nº. 072/2022

TERMO ADITIVO Nº. 013/2025, DE 25.03.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4248/2024, 02.09.2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

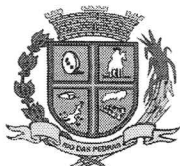
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de março de 2025.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos Buzetto
Cargo: Prefeito
CPF: nº. 123.691.028-10

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Luiz Rodrigo Ferreira de Amorim
Cargo: Proprietário
CPF: 432.537.538-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

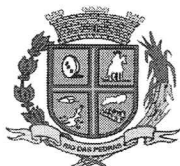
Nome: Eurice Amaral Mello Junior
Cargo: Secretário da Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT
CPF: 196.865.398-83

Assinatura: Eurice Amaral Mello Junior

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Eurice Amaral Mello Junior
Cargo: Secretário da Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT
CPF: 196.865.398-83

Assinatura: Eurice Amaral Mello Junior



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Joaldo Gonçalves de Oliveira
Cargo: Secretário de Governo
CPF: 263.283.908-40

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Ferreira
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 250.033.318-35

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: José Ferreira
Cargo: Secretário da Educação - SEDUC
CPF: 250.033.318-35

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

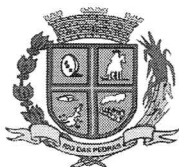
Nome: Rafael Civolani Bonassa
Cargo: Secretário do Meio Ambiente
CPF: 326.899.908-57

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Rafael Civolani Bonassa
Cargo: Secretário do Meio Ambiente
CPF: 326.899.908-57

Assinatura: _____



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Secretário de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO

CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Antonio Carlos Defavari

Cargo: Secretário de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO

CPF: 963.707.778-20

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Daniel Gonçalves

Cargo: Secretário da Saúde – SESAU

CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniel Gonçalves

Cargo: Secretário da Saúde – SESAU

CPF: nº. 064.458.558-73

Assinatura: _____

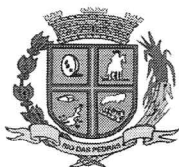
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cibele Aparecida Mussin

Cargo: Secretária de Esportes e Lazer - SESPEL

CPF: nº. 219.168.438-64

Assinatura: _____



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

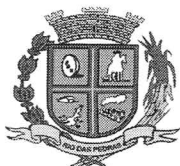
GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: Cibele Aparecida Mussin

Cargo: Secretária de Esportes e Lazer - SESPEL

CPF: nº. 219.168.438-64

Assinatura: _____



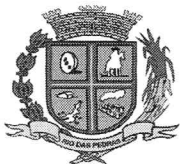
RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 013/2025, DE 25.03.2025
CONTRATO Nº. 026/2023, de 27.03.2023

TERMO DE REFERÊNCIA

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Unid.</u>
01	<u>Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme (Monitoramento eletrônico) e por Câmeras 24 horas por dia para Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais, Creches Municipais) e demais órgãos públicos municipais conforme especificações mínimas dos serviços:</u> - Qualquer evento que ocorrer deverá imediatamente comunicar a Guarda Civil Municipal, ou órgãos competentes, bem como o responsável pelo local, para acompanhar o evento, devendo ser lavrado relatório de evento, contendo detalhes do ocorrido, informações dos servidores públicos presentes e enviar a Prefeitura. A empresa licitante vencedora deverá ter sua <u>central de monitoramento dentro do perímetro do município</u>, visando rapidez no atendimento a qualquer eventualidade, chegando ao local, depois de ter comunicado a Guarda Civil Municipal no tempo máximo de 10 minutos para acompanhar e averiguar da situação; A empresa vencedora do certame deverá monitorar o sistema em caráter permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante a vigência contratual; A empresa licitante vencedora <u>deverá ter de no mínimo uma unidade móvel, devidamente caracterizada</u>, caso seja acionado disparos dos equipamentos instalados, deverá enviar sua viatura até o local e acompanhar até o término dos	39	Unid.



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

procedimentos, se assim necessitar ou qualquer outra medida cabível;

Disponibilizar 02 (dois) funcionários 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante a vigência contratual, para atender aos chamados;

A empresa licitante vencedora será responsável pelo treinamento dos servidores que terão senhas de acesso para desarmar o sistema de monitoramento eletrônico do local, que serão indicados pela Secretaria de Administração.

A empresa licitante vencedora **deverá ter históricos dos os eventos ocorridos nos equipamentos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias**, com data, horários e qual ID do usuário, que sendo requisitado pela Prefeitura deverá encaminhar;

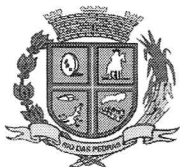
Sendo constatado qualquer **defeito ou desgaste (natural ou provocado)**, a empresa licitante vencedora deverá **substituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) horas, sem qualquer ônus a Prefeitura;**

A comunicação entre as centrais de alarmes e a central de monitoramento deverá obrigatoriamente ser através da linha telefônica e GPRS e/ou GSM e/ou Rádio e/ou Internet;

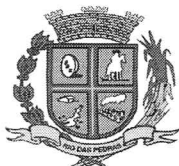
Os sensores e câmeras serão instalados nos locais conforme determinação da Secretaria de Administração visando melhor proteção ao patrimônio;

Cada local será instalado no mínimo 5 câmeras e 10 sensores de alarme. (podem ser definidos pela Administração conforme conveniência da situação)

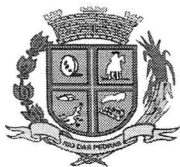
Dentro do valor global, deverá estar incluso os equipamentos em comodato, valor da instalação, programação dos equipamentos,



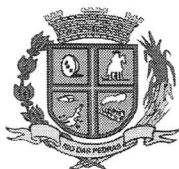
treinamento e monitoramento 24 horas por dia até o termino do contrato; Dos equipamentos com <u>requisitos mínimos</u>: Os equipamentos em comodato ficarão sobre responsabilidade da empresa vencedora, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante a vigência do contrato com requisitos mínimos abaixo: Central de alarme - detecção de curto e corte da sirene; - detecção de corte da linha telefônica (caso usado este recurso); - suportar a instalação do sistema GPRS e/ou GSM e/ou rádio e/ou internet; - conexão de até 1 teclados e 2 receptores; - discadora para 2 números telefônicos (1 para monitoramento, 1 para download); - detecção de sobrecarga na saída auxiliar; - sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); - sistema de zona inteligente programável (para evitar disparo falso); - auto-ativação programável por inatividade e agendada por horário; - carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; - software para download e upload (Plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais; - download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; - identificação de bateria baixa, ausente ou invertida e em curto; - visualização em tempo real do "status" da central, bem como o controle das operações (ativação, desativação, bypass, etc.); - cancelamento automático de zona; - Arme automático depois de alguns minutos sem movimento (habilitável por programação) - tempo de entrada e saída programável;		
---	--	--



- sinalização detalhada de problemas; - tempo de sirene programável em minutos; - 2 saídas PGM programáveis; - bloqueio de reset; - função "anunciador de presença" por zona; - fusíveis de proteção rearmáveis; - 12 senhas; - recepção de até 18 dispositivos com fio sem conjugar (sensores); - identificação visual de todas as zonas; - painel de indicação de abertura ou disparo de rompimento de perímetro, com leds indicadores; - disparo de evento de desarme do alarme fora de ptico convencional; Obs. Todas as centrais de alarmes deverão vir com Bateria de Nobreak 12V7A com no mínimo 12 horas de autonomia para o equipamento; Os sensores <u>de alarme interno</u> instalada em cada local monitorado deverá possuir as seguintes especificações mínimas: - Processamento automático de sinal - Compensação automática digital de temperatura - Algoritmo de Blindagem digital - Lente especial de imunidade a pequenos animais - Proteção contra sinais RFI/EMI - Análise de ambiente automática - Leds indicativos Os sensores <u>de alarme externo</u> instalada em cada local monitorado deverá possuir as seguintes especificações mínimas: - Carcaça resistente a impacto e temperaturas - Imune a falsos disparos - Sistema ptico de filtro duplo - Lentes com proteção UV - Função Tamper - Imunidade a animais "Animal Immunity" (até 40kg/90lbs) - Dual optics (2 sensores duplos opostos)		
---	--	--



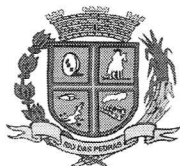
- Detecção Digital Dupla Oposta - Ajuste de sensibilidade multi níveis - Altura Ideal de funcionamento: 2,1m - Dois modos de operação (convencional ou endereçável para Digiplex e DigiplexNE) - Campo de alcance: 11m X 11m; ângulo de 90° Gravador Digital de vídeo Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Câmeras Câmera dome HDCVI 1 megapixel Alta definição de Imagens HD 720p Menu OSD na linha de entrada protocolo HDCVI Centrais de Monitoramento 02 TV LED 55 polegadas 02 Microcomputadores (processador Intel Core I3, Memória 8 Gb DDR3, HD SSD 120 Gb) Obs.: deve ser instalado duas centrais de monitoramento sendo na Guarda Municipal e Paço Municipal. Obs. 2: a integração dos equipamentos de videomonitoramento deverá ser realizado através da rede municipal de internet. Locais:		
---	--	--



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

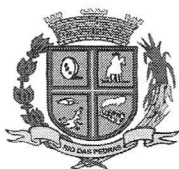
	1- CEAD – Av. Adhemar de Barros, 280 Bairro Centro		
	2- Escola Municipal Contador Waldomiro Domingues Justolin – Av. Adhemar de Barros, 550 Bairro Centro		
	3- Escola Municipal Prof Augusto Elas Salles Rua Maria PoluniatoFroner, 740 Bairro Jd S. Cristóvão I		
	4- Escola Municipal de Ensino Infantil Prof Ivanilde Bertoli Bettiol – Rua Maria PoliniatoFroner, 740 Bairro Jd S. Cristóvão I		
	5- Escola Municipal Professora Claudete Aparecida Guidolin Nicolai –RuaAntônioBertassi, 535 – Bom Jardim		
	6- Escola Pastor Antônio Rubia – RuaAntônioBertassi, 535 – Bom Jardim		
	7- Escola Julia Celestino da Cunha André – RuaAntônio Dorival Paris,17 Bairro Bela Vista		
	8- Escola Maria Ap. Aguiar Degaspari – RuaAntenor Cortelazzi, 30		
	9- Merenda Escolar – RuaLucia Keller Cegatto, 88		
	10- Escola Municipal Ângela Regina SacaroOrique – RuaLuisDelfine, 55		
	11- Escola Municipal Prof. Nelson Rosamilha – RuaLuisMassudCoury, 50		
	12- Creche Municipal Ângela Tararam Ganassim – RuaMaria Francisca ScroccaCavagioni, 15		
	13- Escola IgnesBrioschi Rubim – RuaSanto Degaspari, 89		
	14- Núcleo de Promoção Social Dona Irene MioriZandona – Rua Silvio Severino, 15		
	15- Escola Municipal Prof.ImmaculadaGreccoCivolani – Rua Silvio Severino, 45		



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

16-Escola Municipal Barão de Serra Negra– Rua Teófilo Amaral Campos, 67		
17-Creche Dona OctaviaPardiSchiaivom– Rua Trajano Alves de Moura, 373		
18-Creche e Pré Escola Padre Geraldo Moreira Cesar – Rua Vitorio HerminioDelagrancia, 220		
19-Biblioteca – Av. Adhemar de Barros, 520		
20-Escola Prof. Maria Arlete Angeleli – RuaGerônimo Guilherme Peroza, s/n		
21-Centro de Educação Bruna ManiassiZeppelini – Rua Dr. Mario Tavares, 496		
22-Secretaria de Educação – Centro Pedagógico Antônio Costa Galvão – Av. Dr. Ademar de Barros, 565 Bairro Centro		
23-Secretaria do Meio Ambiente – RuaFrancisco Correia de Barros, 431		
24-Secretaria de Esportes – Rua Joaquim Leite, S/N – Centro		
25-Prefeitura – Paço Municipal – Ladeira José Leite de Negreiros, 10		
26-Garagem Municipal – Av. José Augusto da Fonseca, 635		
27-Cemitério Municipal – Rua Dr. Mario Tavares, 252 – Centro		
28-UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa – RuaJoão Batista de Mello Ayres, 100		
29-UBS – Bairro LuisMassudCoury – RuaPrefeito Vitorio OlívioCezarino		
30-UBS – São Pedro – Rua Ayrton Cipriani, 283 Bairro São Pedro		
31-CAPS – Centro de Apoio Psicossocial – Rua Moraes		



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

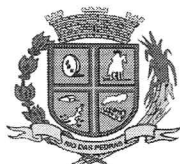
	Barros, 712 Bairro Centro		
	32- Conselho Tutelar – Rua Maria GeniMiori, 580 Bairro S. Cristóvão		
	33- Guarda Municipal – Av. Dr. Darwin do Amaral Viégas, 580 Bairro São Cristóvão		
	34- Espaço Amigo – Rua Silvio Severino, 43 Bairro Lucia Taranto Marrano		
	35- DETRANSP – Av. Prefeito Nicolau Marino, 1000 Bairro Cambará		
	36- CRAS – Cambará – Av. Serafina Luca Marino, 476 Bairro Cambará		
	37- Casa de Abrigo PatriciaGuidolin – Av. José. Augusto da Fonseca, 317 Bairro Bom Jesus II		
	38- CCI – Centro de Convivência do Idoso – Av. Vereador Antônio Dorival Tobaldini, 200 Bairro San Marino		
	39- Central de Cursos – Rua Joaquim Leite, 588 Bairro Centro		

XP

AF

15

CAM



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TERMO ADITIVO Nº. 013/2025, DE 25.03.2025
CONTRATO Nº. 026/2023, de 27.03.2023

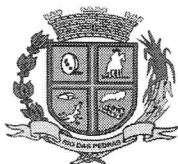
ANEXO XI
FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS/SP, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

PROPOSTA

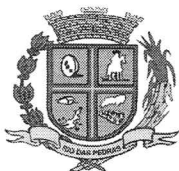
Item	Descrição Especificação Mínimas	Quant	Unid	Valor Unit Por ponto	Valor mensal	Valor total
01	<u>Contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme (Monitoramento eletrônico) e por Câmeras 24 horas por dia para Secretaria Municipal de Educação (Escolas Municipais, Creches Municipais) e demais órgãos públicos municipais conforme especificações mínimas dos serviços:</u> - Qualquer evento que ocorrer deverá imediatamente comunicar a Guarda Civil Municipal, ou órgãos competentes, bem como o responsável pelo local, para acompanhar o evento, devendo ser lavrado relatório de evento, contendo detalhes do ocorrido, informações dos servidores públicos presentes e enviar a Prefeitura. A empresa licitante vencedora deverá ter sua <u>central de monitoramento dentro do perímetro do município</u>, visando rapidez no atendimento a qualquer eventualidade, chegando ao local, depois de ter comunicado a Guarda Civil Municipal no tempo máximo de 10 minutos para acompanhar e averiguar da situação; A empresa vencedora do certame deverá monitorar o sistema em caráter permanente, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante a vigência contratual; A empresa licitante vencedora <u>deverá ter de no mínimo uma unidade móvel, devidamente caracterizada</u>, caso seja acionado disparos dos equipamentos instalados, deverá enviar sua viatura até o local e acompanhar até o término dos procedimentos, se assim necessitar ou qualquer outra medida cabível; <u>Disponibilizar 02 (dois) funcionários 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante a vigência contratual, para atender aos</u>	39	Unid.	R\$ 4.615,38	15.000,00	180.000,00



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

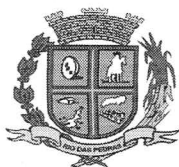
<u>chamados:</u> A empresa licitante vencedora será responsável pelo treinamento dos servidores que terão senhas de acesso para desarmar o sistema de monitoramento eletrônico do local, que serão indicados pela Secretaria de Administração. A empresa licitante vencedora <u>deverá ter históricos dos os eventos ocorridos nos equipamentos pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias</u>, com data, horários e qual ID do usuário, que sendo requisitado pela Prefeitura deverá encaminhar; Sendo constatado qualquer <u>defeito ou desgaste (natural ou provocado)</u>, a empresa licitante vencedora deverá <u>substituir o equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) horas, sem qualquer ônus a Prefeitura;</u> <u>A comunicação entre as centrais de alarmes e a central de monitoramento deverá obrigatoriamente ser através da linha telefônica e GPRS e/ou GSM e/ou Rádio e/ou Internet;</u> <u>Os sensores e câmeras serão instalados nos locais conforme determinação da Secretaria de Administração visando melhor proteção ao patrimônio;</u> <u>Cada local será instalado no mínimo 5 câmeras e 10 sensores de alarme.</u> (podem ser definidos pela Administração conforme conveniência da situação) Dentro do valor global, deverá estar incluso os equipamentos em comodato, valor da instalação, programação dos equipamentos, treinamento e monitoramento 24 horas por dia até o termino do contrato; Dos equipamentos com <u>requisitos mínimos:</u> Os equipamentos em comodato ficarão sobre responsabilidade da empresa vencedora, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, durante a vigência do contrato com requisitos mínimos abaixo: Central de alarme - detecção de curto e corte da sirene; - detecção de corte da linha telefônica (caso usado este recurso); - suportar a instalação do sistema GPRS e/ou GSM e/ou rádio e/ou internet; - conexão de até 1 teclados e 2 receptores; - discadora para 2 números telefônicos (1 para monitoramento, 1 para download); - detecção de sobrecarga na saída auxiliar; - sistema de verificação de sabotagem da fiação dos sensores e dos dispositivos do barramento (teclados e receptores); - sistema de zona inteligente programável (para evitar disparo falso); - auto-ativação programável por inatividade e agendada por horário;					
---	--	--	--	--	--



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

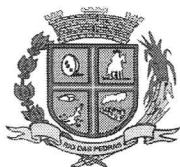
- carregador de bateria inteligente com proteção contra curto e inversão de polaridade da bateria; - software para download e upload (Plataforma Windows®), compatível com a maioria dos modems convencionais; - download e visualização dos últimos 256 eventos com registro de data e hora; - identificação de bateria baixa, ausente ou invertida e em curto; - visualização em tempo real do "status" da central, bem como o controle das operações (ativação, desativação, bypass, etc.); - cancelamento automático de zona; - Arme automático depois de alguns minutos sem movimento (habilitável por programação) - tempo de entrada e saída programável; - sinalização detalhada de problemas; - tempo de sirene programável em minutos; - 2 saídas PGM programáveis; - bloqueio de reset; - função "anunciador de presença" por zona; - fusíveis de proteção rearmáveis; - 12 senhas; - recepção de até 18 dispositivos com fio sem conjugar (sensores); - identificação visual de todas as zonas; - painel de indicação de abertura ou disparo de rompimento de perímetro, com leds indicadores; - disparo de evento de desarme do alarme fora de horário convencional; Obs. todas as centrais de alarmes deverão vir com Bateria de Nobreak 12V7A com no mínimo 12 horas de autonomia para o equipamento; Os sensores de alarme interno instalada em cada local monitorado deverá possuir as seguintes especificações mínimas: - Processamento automático de sinal - Compensação automática digital de temperatura - Algoritmo de Blindagem digital - Lente especial de imunidade a pequenos animais - Proteção contra sinais RFI/EMI - Análise de ambiente automática - Leds indicativos Os sensores de alarme externo instalada em cada local monitorado deverá possuir as seguintes especificações mínimas: - Carcaça resistente a impacto e temperaturas - Imune a falsos disparos - Sistema optico de filtro duplo - Lentes com proteção UV - Função Tamper - Imunidade a animais "Animal Immunity" (até 40kg/90lbs) - Dual optics (2 sensores duplos opostos) - Detecção Digital Dupla Oposta - Ajuste de sensibilidade multi níveis - Altura Ideal de funcionamento: 2,1m - Dois modos de operação (convencional ou endereçável para Digiplex e DigiplexNE) - Campo de alcance: 11m X 11m; ângulo de 90° Gravador Digital de vídeo Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP					
---	--	--	--	--	--



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Compressão de vídeo H.265 e H.265+ Detecção inteligente de pessoas e veículos Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Visualização em 1080p Compatibilidade com protocolo Onvif Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Suporta 1 HD SATA de alta capacidade Edição de áudio e vídeo » Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Câmeras Câmera dome HDCVI 1 megapixel Alta definição de Imagens HD 720p Menu OSD na linha de entrada protocolo HDCVI Centrais de Monitoramento 02 TV LED 55 polegadas 02 Microcomputadores (processador Intel Core I3, Memória 8 Gb DDR3, HD SSD 120 Gb) Obs.: deve ser instalado duas centrais de monitoramento sendo na Guarda Municipal e Paço Municipal. Obs. 2: a integração dos equipamentos de videomonitoramento deverá ser realizado através da rede municipal de internet. Locais: 1- CEAD – Av. Adhemar de Barros, 280 Bairro Centro 2- Escola Municipal Contador Waldomiro Domingues Justolin – Av. Adhemar de Barros, 550 Bairro Centro 3- Escola Municipal Prof Augusto Elas Salles Rua Maria Poluniato Froner, 740 Bairro Jd S. Cristóvão I 4- Escola Municipal de Ensino Infantil Prof Ivanilde Bertoli Bettiol - Rua Maria Poliniato Froner, 740 Bairro Jd S. Cristóvão I 5- Escola Municipal Professora Claudete Aparecida Guidolin Nicolai – Rua Antônio Bertassi, 535 - Bom Jardim 6- Escola Pastor Antônio Rubia – Rua Antônio Bertassi, 535 - Bom Jardim 7- Escola Julia Celestino da Cunha André – Rua Antônio Dorival Paris, 17 Bairro Bela Vista 8- Escola Maria Ap. Aguiar Degaspari – Rua Antenor Cortelazzi, 30 9- Merenda Escolar – Rua Lucia Keller Cegatto, 88 10- Escola Municipal Ângela Regina Sacaro Orique – Rua Luis Delfine, 55 11- Escola Municipal Prof. Nelson Rosamilha – Rua Luis Massud Coury, 50 12- Creche Municipal Ângela Tararam Ganassim – Rua Maria Francisca Scrocça Cavagioni, 15					
---	--	--	--	--	--



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

13-	Escola Ignes Brioschi Rubim – Rua Santo Degaspari, 89				
14-	Núcleo de Promoção Social Dona Irene Miori Zandona – Rua Silvio Severino, 15				
15-	Escola Municipal Prof. Immaculada Grecco Civolani – Rua Silvio Severino, 45				
16-	Escola Municipal Barão de Serra Negra – Rua Teófilo Amaral Campos, 67				
17-	Creche Dona Octavia Pardi Schiavom – Rua Trajano Alves de Moura, 373				
18-	Creche e Pré Escola Padre Geraldo Moreira Cesar – Rua Vitorio Herminio Delagrancia, 220				
19-	Biblioteca – Av. Adhemar de Barros, 520				
20-	Escola Prof. Maria Arlete Angeleli – Rua Gerônimo Guilherme Peroza, s/n				
21-	Centro de Educação Bruna Maniassi Zeppelini – Rua Dr. Mario Tavares, 496				
22-	Secretaria de Educação - Centro Pedagógico Antônio Costa Galvão - Av. Dr. Ademir de Barros, 565 Bairro Centro				
23-	Secretaria do Meio Ambiente – Rua Francisco Correia de Barros, 431				
24-	Secretaria de Esportes – Rua Joaquim Leite, S/N – Centro				
25-	Prefeitura – Paço Municipal - Ladeira José Leite de Negreiros, 10				
26-	Garagem Municipal - Av. José Augusto da Fonseca, 635				
27-	Cemitério Municipal – Rua Dr. Mario Tavares, 252 – Centro				
28-	UBS Dr. Matheus Gabriel Bonassa – Rua João Batista de Mello Ayres, 100				
29-	UBS - Bairro Luis Massud Coury – Rua Prefeito Vitorio Olívio Cezarino				
30-	UBS - São Pedro – Rua Ayrton Cipriani, 283 Bairro São Pedro				
31-	CAPS - Centro de Apoio Psicossocial - Rua Moraes Barros, 712 Bairro Centro				
32-	Conselho Tutelar - Rua Maria Geni Miori, 580 Bairro S. Cristóvão				
33-	Guarda Municipal - Av. Dr. Darwin do Amaral Viégas, 580 Bairro São Cristóvão				
34-	Espaço Amigo - Rua Silvio Severino, 43 Bairro Lucia Taranto Marrano				
35-	DETRANSP – Av. Prefeito Nicolau Marino, 1000 Bairro Cambará				
36-	CRAS – Cambará – Av. Serafina Luca Marino, 476 Bairro Cambará				
37-	Casa de Abrigo Patricia Guidolin - Av. José. Augusto da Fonseca, 317 Bairro Bom Jesus II				
38-	CCI - Centro de Convivência do Idoso - Av. Vereador Antônio Dorival Tobaldini, 200 Bairro San Marino				
39-	Central de Cursos - Rua Joaquim Leite,				



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

	588 Bairro Centro					
--	-------------------	--	--	--	--	--